

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: Hospital Central da Aeronáutica

- ☐ Dispensa nº
☐ Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021

2 – OBJETO RESUMIDO: Oferecer aos beneficiários do SISAU os serviços na especialidade de: ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA, ANESTESIOLOGIA ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA CARDIOVASCULAR CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DA MÃO, CIRURGIA ONCOLÓGICA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, HEMATOLOGIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, NUTRIÇÃO, NUTROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICO, ONCOLOGIA PEDIÁTRICO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PROCTOLOGIA, PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNETICA, PATOLOGIA, PATOLOGIA CLINICA.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

4 – CONTRATADA: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A

CNPJ: 60.884.855/0012-07

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

A proponente atende a todos os requisitos necessários para o Credenciamento conforme estabelecido no Edital Nº 003/CAE-HCA/2024. Possui condições necessárias para auxiliar na assistência de saúde complementar aos serviços das Organizações Militares de Saúde da Aeronáutica, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme documentação constante no SILOMS (Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços) nº do documento 47004.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

MJ QOMED LUCIANA MARIA SERRA BERNARDES
Agente público responsável pela contratação

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação Gestão/Unidade: 00001/ 120040; Fonte de Recursos: 1005000140; Programa de Trabalho: 214550; Elemento de Despesa (PJ): 339039/ (PF): 339036; Plano Interno: CG190946501;

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):
Conforme Parecer n.00124/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 23 de abril de 2024.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Rio de Janeiro, _____/_____/_____.

CEL MED EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA
Ordenador de Despesas/Dirigente Máximo da Unidade Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	12/12/2025 11:09:47
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	9afc8e58351f34d4c1e6196d80f024c2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUCIANA MARIA SERRA BERNARDES no dia 18/12/2025 às 07:39:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA no dia 30/12/2025 às 12:52:11 no horário oficial de Brasília.